



LEI MUNICIPAL Nº 1000/2011.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.634,00 (Cento e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a ser inserida no Projeto/Atividade nº 1.068 da Lei Orçamentária 980/10:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Proj./Ativ: 1.068 – Construção de Viveiro e Produção de Mudas
08.01.1.068.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 106.634,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 0346638-16/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2011.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

